



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2151

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 001/ 2019** - Concede Licença Maternidade a servidora, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 002/ 2018** - Concede Licença Prêmio a servidora, e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/ 2019

**Concede Licença
Maternidade a servidora,
e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.120-A).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **ISABELA CHRISTINA SILVA NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença Maternidade, ora concedida, foi iniciada em 04 de Janeiro de 2019 e finalizará em 04 de Julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 002/ 2018**

**Concede Licença
Prêmio a servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a
servidora **VANILDA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal
de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em 01 de Janeiro de 2019 e
finalizará em 30 de Março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 01 de janeiro de
2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com